



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2057, de 04 de junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 14.100,00(QUATORZE MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 14.100,00(quatorze mil e cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 Manutenção Fundo da Saúde

3.3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria R\$ 4.700,00

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0027.2084 Manutenção Conselho Tutelar

3.3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria R\$ 4.700,00

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2068 Manutenção Serviços Assistência Social - CRAS

3.3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria R\$ 4.700,00

TOTAL R\$ 14.100,00

Art. 2º Para atender as despesas dos créditos especiais criados pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado em 2023 recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de junho de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças